



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Bairro Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, CEP 70043900

APOSTILA SFB Nº 07/2023

PROCESSO Nº 02209.010622/2014-49

Contrato de Concessão Florestal nº 03/2014

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Brasad'Oc Timber Comércio de Madeiras Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 03/2014, referente à Unidade de Manejo Florestal II da Floresta Nacional do Crepori, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 4,65%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2022 a março de 2023;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 34,19 (trinta e quatro reais e dezenove centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	32,67	34,19

¹ Preço determinado pela Apostila nº 12/2022.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 2.290.512,55 (dois milhões, duzentos e noventa mil quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2, item V, alínea "a") fica reajustado para R\$ 687.153,77 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 15.1) fica reajustada para R\$ 1.374.307,53 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
66.993,64	2.290.512,55	687.153,77	R\$ 1.374.307,53

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 5.2, item VI) fica reajustado para: R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos) a tonelada (t); R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) o metro cúbico (m³); e R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m³)	Estéreo (st)
8,90	6,23	4,46	9,31	6,52	4,66

¹ Preço determinado pela Apostila nº 12/2022.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica reajustado para R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), Tabela 4;

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
0,74	0,77	103.294,20

¹ Valor determinado pela Apostila nº 12/2022.

² Valor atualizado multiplicado por 134.148,3100 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal II da Concorrência 01/2013, fica reajustado para 25,45 (vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) Tabela 5;

Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal II da Concorrência 01/2013

Preço Anterior (R\$) - reajuste calculado em 2022	Preço Atualizado (R\$)
24,32	25,45

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

GARO JOSEPH BATMANIAN
Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1281342** e o código CRC **A24A62D3**.

